



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.131, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

DÁ DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA


A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica denominada BECO SEBASTIÃO ELIAS DOS SANTOS, que inicia na travessa Leonardo Bernardino dos Santos ao lado do nº 80, no Bairro Alvorada, nesta cidade de Guanhões, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta denominação se faz em homenagem a um homem que foi o primeiro morador deste Beco, sendo uma pessoa de bem e respeito por todos do Bairro, pois nasceu em Senhora do Porto e com grande sacrifício criou seus 9 filhos. Essa homenagem acima de tudo vem confirmar o conceito de que o cidadão simples e de origem humilde faz a nossa história.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhões, 16 de agosto de 2005.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal